**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DE PROJETO DE CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ESTUDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA UNIEVANGÉLICA**

O Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA torna público o concurso para seleção de projetos de criação do Laboratório de Estudos de Eficiência Energética. Assim, convida discentes da UniEVANGÉLICA a apresentarem suas propostas nas condições abaixo especificadas.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Laboratório de Estudos de Eficiência Energética atua visando gerar economia por intermédio do controle e combate aos desperdícios e do incremento à eficiência energética em edificações novas e existentes, reduzindo custos e aumentando a competitividade setorial, através do desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada que buscam soluções energéticas integradas à preservação ambiental.

1.2 O Laboratório de Estudos de Eficiência Energética tem a função de realizar estudos, simulações e testes voltados à eficiência energética dos equipamentos de uso final de energia elétrica (implantação de novas tecnologias de iluminação, condicionamento de ar, etc.), sem privar seus ocupantes do conforto térmico, lumínico e acústico, além de proporcionar um ambiente para o desenvolvimento de estratégias objetivando o gerenciamento da energia elétrica.

**2. OBJETIVOS**

2.1 O concurso de que trata este Regulamento tem como objetivo selecionar uma proposta entre as que forem apresentadas, a qual será declarada vencedora, assegurando o desenvolvimento dos projetos executivos de Arquitetura, Urbanismo e Complementares, do Laboratório de Estudos de Eficiência Energética, da Usina Fotovoltaica da UniEVANGÉLICA.

**3. OBJETO DO CONCURSO**

3.1 O OBJETO do Concurso é a apresentação, por parte dos inscritos, de um Estudo Preliminar para o Laboratório de Estudos de Eficiência Energética da UniEVANGÉLICA, em área interna de 50m² e área total de 100m², localizado no **Estacionamento Sul do Centro Universitário de Anápolis entre a Avenida Universitária e Avenida Brasil Sul** . As propostas deverão respeitar o custo estimado de R$ 70 mil (setenta mil reais) para a execução da obra, (incluindo os painéis fotovoltaicos da cobertura).

**4. QUEM PODE PARTICIPAR**

4.1 Podem se inscrever no concurso de que trata este Regulamento, estudantes universitários da UniEVANGÉLICA regularmente matriculados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, em equipes, conforme descrito no item 6.

**5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Os seguintes requisitos devem ser atendidos pelos proponentes, como condição para a inscrição de propostas:

I – estar matriculado em um dos cursos citados no item 4 deste Regulamento;

II – ter disponibilidade para participar da capacitação que será oferecida pela Vitalux.

**6. INSCRIÇÕES**

6.1 O projeto deverá ser realizado em equipes de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) integrantes, permitindo configurações distintas, mas tendo obrigatoriamente 01 (um) aluno de Arquitetura e 01 (um) aluno de Engenharia.

6.2 A inscrição é gratuita. No ato da inscrição deverá ser indicado 1 (um) dos estudantes como responsável pela equipe.

6.3 Somente poderão participar estudantes devidamente matriculados, orientados por seu(s) respectivo(s) professor(es). Cada equipe terá a orientação de um professor do curso de Arquitetura e Urbanismo (obrigatório) e um professor do curso de Engenharia Civil ou do curso de Engenharia Elétrica (opcional). No ato da inscrição a equipe deverá indicar o nome do professor(es) orientador(es).

6.4 As inscrições serão realizadas nas secretarias dos cursos. No ato da inscrição, os interessados devem preencher um formulário com informações pessoais e anexar o comprovante de matrícula.

6.3 Cada estudante poderá participar somente de uma equipe.

6.4 A inscrição no concurso implicará na total aceitação do presente Regulamento.

6.5 Cada equipe terá até o dia 25/04/2018 para entregar o Estudo Preliminar de acordo com os conteúdos especificados neste Regulamento.

**7. RESTRIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

7.1 Não poderão inscrever-se no concurso:

I -Cônjuges, pais, filhos, irmãos, parentes de membros do júri deste concurso;

II- Pessoas que já tenham terminado sua graduação (que tenham colado grau) até a data de entrega das propostas, mesmo que ainda não tenham recebido seu diploma;

III- Estudantes de cursos de graduação que não sejam de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica;

IV- Estudantes de pós-graduação de qualquer área;

V- Estudantes que não possam comprovar sua matrícula.

**8. CONTEÚDOS A SEREM APRESENTADOS NO ESTUDO PRELIMINAR**

8.1 Devem ser enviadas no máximo 3 pranchas em arquivos eletrônicos, no formato A1 horizontal, em PDF ou JPEG, com resolução de 300 dpi. Cada um dos arquivos/pranchas não poderá ser maior que 10MB. Esses arquivos deverão ser nomeados conforme o número da prancha (por exemplo: PRANCHA 01, PRANCHA 02, PRANCHA 03).

8.2 Os desenhos deverão conter as explicações gráficas suficientes para a compreensão do projeto apresentado. Os textos deverão ser breves e em letra de imprensa. Todas as plantas, cortes e detalhes deverão conter cotas gerais de forma clara de tal forma que sejam absolutamente compreensíveis e de fácil leitura para o júri.

8.3 As pranchas deverão apresentar na borda inferior, em toda a largura da prancha, um quadro de 30 mm de altura que conterá em uma só linha em Fonte Arial / Negrito / Maiúscula / Tamanho da Fonte 36, a seguinte legenda:

LABORATÓRIO DE ESTUDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA UNIEVANGÉLICA – CONCURSO PARA ESTUDANTES 2018 – LÂMINA Nº XX

 8.4 A sequência de numeração das pranchas será definida por cada equipe concorrente estabelecendo uma leitura coerente em sua apresentação.

8.5 O Norte será indicado nas pranchas de plantas inserido em um círculo de 40 mm de diâmetro no canto superior à direita ou à esquerda da prancha. Todas as pranchas nas quais o projeto apareça em planta deverão ter o Norte na mesma direção.

8.6 A ordem e distribuição das pranchas é livre. Serão entregues única e exclusivamente os seguintes fundamentos:

I- Implantação: localizar-se-á na prancha n° 1. É um desenho que permite identificar com clareza o lugar onde se planeja a proposta em relação ao terreno. Deve ser clara, precisa e conter toda a informação necessária, já que interessa que o Júri possa conhecer rapidamente e com absoluta clareza a implantação do projeto. Se for necessário poder-se-á completar esta planta com croquis, legendas ou qualquer outro tipo de apoio gráfico de modo a explicitar o lugar da proposta e seu entorno. Nesta planta deve constar o Norte. Os concorrentes definirão a escala de acordo com o conteúdo a ser distribuído nas 3 (três) pranchas.

II- Planta Baixa: deverá ser apresentada em escala adequada para sua boa compreensão por parte do Júri (sugestão de escala: 1:100). Compreenderá a totalidade do terreno com o todo projetado e devidamente identificado (acessos, áreas de trabalho, layouts internos, etc.). Deve-se incluir um corte longitudinal e outro transversal na mesma escala.

III- Elevações e Cortes (sugestão de escala: 1:100): devem ser indicadas as cotas gerais e níveis de cada planta e corte, e os nomes dos recintos.

IV- Planta de cobertura: deverá ser apresentada em escala adequada para sua boa compreensão por parte do Júri (sugestão de escala: 1:100).

V- Perspectivas, maquetes eletrônicas ou croquis: podem ser apresentados a cores a mão livre ou com técnicas gráficas computacionais.

VI- Detalhes construtivos e esquemáticos: é obrigatório apresentar uma perspectiva isométrica com a estrutura do edifício e detalhes e gráficos de cortes e volumetrias, conexões com outros materiais e tudo o que cada equipe participante considere necessário para transmitir informação suficiente para compreender a abordagem estrutural e sua relação com o resto dos aspectos tecnológicos. Escala livre. Esta prancha tem importância especial, por ser a que torna compreensível para o júri a profundidade com a qual a equipe realizou os estudos sobre tecnologia (principalmente, estrutura, instalações elétricas e conforto térmico).

VII- Memorial: é obrigatório e deverá ser apresentado ao longo das 3 (três) pranchas. Será permitido incluir no memorial: gráficos, fotografias ou desenhos explicativos, em cores ou branco e preto. No Memorial deverão ser explicados os fundamentos e as razões das decisões tomadas ao menos nos seguintes temas: a) implantação; b) Partido geral / Proposta arquitetônica; c) Fundamentos arquitetônicos; d) sistema estrutural; e) sistemas construtivos. O memorial é a base que dispõe o Júri para avaliação da relação entre o estudado e analisado pela equipe e o proposto no projeto. Deverá ser redigido de forma clara e precisa e poderá abordar qualquer outro aspecto, além dos já citados, que permita conhecer melhor o trabalho, e que dê conta do processo criativo que levou à solução apresentada, processo criativo que é muito importante para a valorização adequada da proposta. Serão valorizadas uma boa apresentação do Memorial, sua síntese bem elaborada e sua boa redação e ortografia.

VIII- Maquete Física: não serão recebidas maquetes físicas e não é obrigatória a sua confecção. Caso algum grupo ache necessário o uso de maquete física como processo projetual, esta poderá ser apresentada por meio de fotos inseridas nas pranchas.

8.7 O envio de qualquer material fora destes parâmetros implicará na desclassificação da equipe.

**9. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação do Edital | 09/04/2018 |
| Período de Inscrição | 09 a 12/04/2018 |
| Palestra Vitalux | 12/04/2018 às 14h30 |
| Entrega do Estudo Preliminar | 25/04/2018 até às 23h59 |
| Reunião da Comissão Julgadora | 26/04/2018 |
| Resultado Final  | 26/04/2018 |
| Prazo para Recurso | 27 a 30/04/2018 |
| Entrega do Projeto Executivo pela equipe vencedora | 31/04/2018 |

**10. COMISSÃO JULGADORA**

10.1 A Comissão Julgadora tem a atribuição de analisar os trabalhos entregues regularmente e definir o vencedor.

10.2 A Comissão Julgadora será constituída por 5 (cinco) membros titulares, sendo todos Arquitetos e Urbanistas e Engenheiros de atuação profissional relevante e qualidade técnica amplamente reconhecida, sendo:

I- 02 (dois) membros indicados pelo curso de Arquitetura e Urbanismo

II- 01 (um) membro indicados pelos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica

III- 01 (um) membro indicado pela Associação Educativa Evangélica

IV- 01 (um) membro indicado pela Vitalux

10.3 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora será divulgado no site da UniEVANGÉLICA até o dia 20/04/2018.

**11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 O desenvolvimento dos trabalhos de julgamento dar‐se‐á conforme os critérios descritos e o cronograma apresentado acima.

11.2 A sessão de julgamento será em local fechado e privado, sem acesso de pessoas estranhas aos trabalhos de julgamento, a fim de preservar a isenção no julgamento e o sigilo da autoria dos trabalhos.

 11.3. São critérios de julgamento, os quais deverão ser observados rigorosamente pelos integrantes da comissão julgadora:

I - Qualidade do conceito geral e atendimento às diretrizes conceituais.

II - Implantação e contextualização urbana: relações com a via, fluxos, edificações lindeiras e atividades do entorno imediato; inserção do memorial na rede de espaços da UniEVANGÉLICA.

III - Clareza e coerência do conjunto da proposta: aspectos formais, funcionais, simbólicos, éticos e estéticos.

IV - Atendimento pleno e qualificado às normas de segurança e acessibilidade.

V - Sustentabilidade: ambiental (energia, água, materiais); conforto térmico e eficiência energética; tecnologias sustentáveis e inovação.

VI - Exequibilidade, economia e viabilidade técnico‐construtiva.

VII - Viabilidade econômica: adequação ao orçamento de referência.

**12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

12.1 O resultado do concurso será divulgado em local público de franco acesso e em horário a ser definido e informado oportunamente.

12.2 O resultado será também publicado no publicado no site oficial da UniEVANGÉLICA (www.unievangelica.edu.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o seu acompanhamento para fins de interposição de recurso.

**13. RECURSOS**

13.1 Os proponentes terão um prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação e divulgação do resultado, para a interposição de recurso.

13.2 Somente serão analisados os recursos que estiverem devidamente fundamentados, indicando os itens deste regulamento que lhe dão sustentação.

**14. PREMIAÇÃO**

14.1 Decorrido o prazo regulamentar, após julgados eventuais recursos, o processo será homologado, sendo devida a premiação à equipe vencedora somente se esta apresentar o projeto executivo, observando‐se o prazo disposto neste Regulamento.

14.2 O Concurso terá somente um projeto vencedor, não havendo a possibilidade de empate para as premiações.

14.3 A critério da Comissão Julgadora, poderão ser atribuídas menções honrosas e destaques por meio de diploma específico, sem direito à premiação.

14.4 Todos os autores dos projetos recebidos e considerados aptos para julgamento pela Comissão Julgadora receberão certificados de participação, em até 60 (sessenta) dias após a homologação do Concurso.

14.5 O prêmio será 01 (um) notebook para cada membro da equipe vencedora. A configuração mínima do notebook será: i5, 8GB, 1 terabyte de HD. Modelo e marca a definir.

**15. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

15.1 As consultas para esclarecimento de dúvidas sobre o concurso deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail: luciano.araujo@unievangelica.edu.br . As respostas serão encaminhadas via email e divulgadas a todos os concorrentes.

**16. ENTREGA DO MATERIAL**

16.1 Os projetos deverão ser enviados pela Internet, para o email: luciano.araujo@unievangelica.edu.br , das 00h01min do dia 12 de abril de 2018 até às 23h59min do dia 25 de abril de 2018 (horário de Brasília-DF). Os arquivos deverão ser enviados pelo We Transfer ([www.wetransfer.com](http://www.wetransfer.com)).

16.2 Não serão aceitos projetos enviados fora do período especificado.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição e entrega de propostas concorrentes ao presente concurso implica em integral aceitação e anuência a este Edital, em todos os seus termos, condições e anexos, com expressa renúncia a quaisquer direitos eventualmente arguidos, ressalvados os conferidos por lei.

17.2 A UniEVANGÉLICA tem assegurado o direito de executar, quando julgar oportuno, o projeto executivo e as respectivas obras, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência administrativa e legal.

17.3 Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste concurso.

17.4 É de exclusiva responsabilidade dos participantes consultar regularmente o site da UniEVANGÉLICA, a fim de manter‐se informado sobre avisos, notícias e demais informações que venham a ser publicadas.

17.5 Os concorrentes cedem à UniEVANGÉLICA o direito de exposição, publicação (em meio eletrônico e/ou impresso) e divulgação dos projetos apresentados, assim como da relação dos nomes dos profissionais responsáveis e/ou equipe do concurso, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração a seus autores.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela UniEVANGÉLICA , em instância administrativa, sendo eleito o Foro de Anápolis para dirimir aspectos de ordem legal.

ANEXO I

PROGRAMA DE NECESSIDADES

Seguem abaixo, algumas premissas que deverão ser atendidas no projeto:

* A área total construída do laboratório não poderá ultrapassar 50m².
* Acima da cobertura do laboratório serão instaladas placas fotovoltaicas do modelo (Canadian SOLAR INC MAX POWER CS6-U 330-P com dimensões de: 1,96m x 0,992m x 0,4m, e 22,4 kg) Vide folha de dados em anexo.
* A quantidade máxima de placas fotovoltaicas não deverá ultrapassar 25 unidades (atentar para a fixação das placas na estrutura).
* O Inversor das placas fotovoltaicas deverá ser fixado na parede com uma proteção de acrílico de forma que fique visível a todos frequentadores do laboratório.
* “As placas fotovoltaicas acima do telhado deverão ser colocadas em apenas 1 (uma) água” com inclinação de 5° para o Norte (mesma inclinação das placas dos estacionamentos).
* O laboratório não poderá ter um pé direito muito alto a fim de não interferir (sombreamento) nas placas próximas fixadas nos módulos do estacionamento. O ideal é que o telhado acompanha a mesma geometria dos módulos do estacionamento.
* A área total disponível para o projeto é de 200 m² (vide layout).
* Além do laboratório o projeto deverá prever a locação do Trafo, e do QGBT. 100 m² deverão ficar disponibilizados para ambos. (segue desenho com dimensões do Trafo, as dimensões do armário do QGBT são: 800x2000x800).
* Os outros 100m² ficarão disponíveis para construção do laboratório (vide item i);
* Tanto o Trafo, QGBT e laboratório deverão ser posicionados na área indicada no anexo (Layout Projeto) no local onde está indicado “Container Sala Para Quadro Geral Usina Fotovoltica).



 No espaço interno do laboratório deverá constar:

* Quadro em acrílico para posicionamento do inversor (dimensão 1,5m x 1,5m);
* Estação de trabalho (mesa em L com computador);
* Televisão de 60" para acompanhamento dos informações de geração;
* Bancada retangular com 10 bancos para visitação de alunos;
* Quadro negro.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Participante 1 (nome completo): |
| Acadêmico do curso: ( ) Arquitetura e Urbanismo ( ) Engenharia Civil ( ) Engenharia Elétrica |
| Data de nascimento: \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_  | CPF: |
| Endereço:  |
| Complemento: | Número: |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade: | UF: |
| Telefone: ( ) |
| E-mail: |

|  |
| --- |
| Participante 2 (nome completo): |
| Acadêmico do curso: ( ) Arquitetura e Urbanismo ( ) Engenharia Civil ( ) Engenharia Elétrica |
| Data de nascimento: \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_  | CPF: |
| Endereço:  |
| Complemento: | Número: |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade: | UF: |
| Telefone: ( ) |
| E-mail: |

|  |
| --- |
| Participante 3 (nome completo): |
| Acadêmico do curso: ( ) Arquitetura e Urbanismo ( ) Engenharia Civil ( ) Engenharia Elétrica |
| Data de nascimento: \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_  | CPF: |
| Endereço:  |
| Complemento: | Número: |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade: | UF: |
| Telefone: ( ) |
| E-mail: |

|  |
| --- |
| Professor Orientador (obrigatório): |
| Professor Orientador (opcional): |

Local e data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

* **ANEXAR COMPROVANTE DE MATRÍCULA**

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo grupo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.